



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.694 DE 10 DE MAIO DE 2021.

RECONHECE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO DE RIO PARANAÍBA/MG EM ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTINADOS A ESSA FINALIDADE, BEM COMO EM ESPAÇOS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por iniciativa do Vereador Matheus Júnior Silva, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida, no Município de Rio Paranaíba/MG, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos, inclusive em períodos de calamidade pública no município de Rio Paranaíba/MG.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo Municipal estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 10 de maio de 2021.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 10/05/2021.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração